



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 229/97

INCORPORA tempo de serviço ao acervo do serviço público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCORPORAR para fins de aposentadoria, ao Acervo do Serviço Público, em favor do servidor MIGUEL HALABURA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Coveiro, lotado na Funerária Municipal de Umuarama, nos termos do Processo nº 883/97, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 022/93, o tempo de 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana, a partir de 12 de maio de 1997.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

2-12-41

1. Fumervina.

1. jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15 / 05 / 19 9#
DE N.º 6696
UMUARAMA. 15 / 05 / 199#
Cristiano Campello
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO